

**PUBLICAÇÃO**

D. F. Nº 166  
DATA 04 04 63

A T A da ducentésima sexagésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 261ª reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Félix Carvalho Schmidt e com a presença dos Senhores Conselheiros Doutores Paulo Baeta Neves, Lauro Rodrigues, José Martins de Britto, Clenício da Silva Duarte e Edilson Cid Varela. Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Conselheiro Edilson Varela que relatou o processo nº 44.338/62, da Diretoria Executiva, encaminhando exposição para que seja feita concorrência administrativa para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL e sistema de ESGOTO SANITÁRIO DE TAGUATINGA. Esclareceu o relator tratar-se de processo que foi baixado em diligência pelo Conselho, a fim de ser informado da razão do pedido de dispensa de concorrência pública. De acordo com as informações prestadas pela Diretoria Executiva, o Conselho resolveu aprovar a matéria, cujo valor da concorrência não deverá ultrapassar a Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). O Conselheiro Edilson Varela relatou também, o processo nºs. 9.107 e 2.440/63, pelo qual a EMBAIXADA DA CORÉIA solicita doação de terreno para construção de sua sede. O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolveu autorizar a doação do lote nº 60, do Setor de Embaixadas, à EMBAIXADA DA CORÉIA. Ainda com a palavra o Conselheiro Edilson Varela relatou o processo nº 6.251/62, da FUR-

*[Handwritten signatures and initials]*

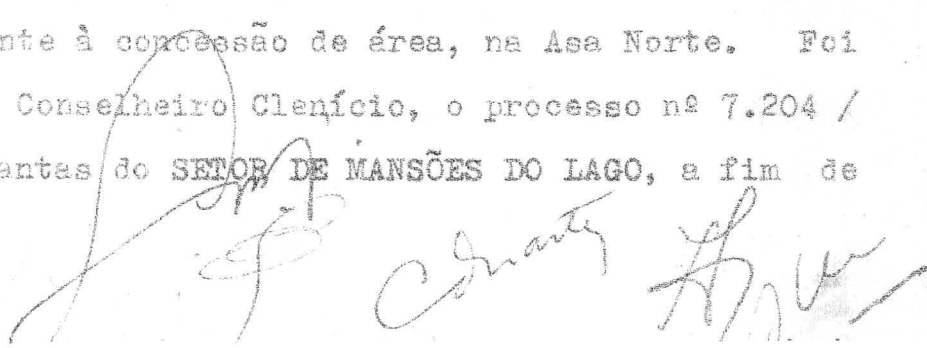
DAÇÃO EDUCACIONAL FERNANDO FERRARI, solicitando doação de uma --  
área de 80.000 metros de terreno para construção de um Centro Edu-  
cacional. Informou o relator que estudou detidamente o processo =  
verificando encontrar-se o mesmo devidamente habilitado. O Conse-  
lheiro Clenício indagou das finalidades dessa Fundação, no que foi  
satisfatoriamente atendido pelo Conselheiro relator, que para isso  
leu o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência. Em vista do  
exposto o Conselho decidiu unânimemente encaminhar o processo à As-  
sembléia Geral, opinando pela doação dos módulos G e H do Setor de  
Grandes Áreas Nordeste. O processo seguinte foi relatado pelo Con-  
selheiro Clenício da Silva Duarte, de nº 5.316/63, da FUNDAÇÃO DAS  
PIONEIRAS SOCIAIS. Trata-se de pedido de doação de SUCATA DE PA-  
PEL pertencente à Novacap. O relator informou que a Diretoria opi-  
nou pela doação desse material em partes iguais à LEGIÃO BRASILEI-  
RA DE ASSISTÊNCIA e às PIONEIRAS SOCIAIS. Submetido o assunto em  
discussão e votação, o Conselho resolveu autorizar a doação de a-  
côrdo com a proposta da Diretoria, "ad referendum" da Assembléia =  
Geral. O Conselheiro Clenício relatou, em seguida, o processo nº  
17.573/62, referente a uma concorrência administrativa para REVES-  
TIMENTO DO CANAL QUE ABASTECE DE ÁGUA O NÚCLEO BANDEIRANTE E VELHA  
CAP. Esclareceu que, para esse fim, já fôra feita concorrência ad-  
ministrativa através de outro processo, para a qual foram convida-  
das 20 (vinte) firmas porém só apresentaram propostas 4 (quatro) =  
firmas, sendo vencedora a que ofereceu o menor preço. O Conselho,  
considerando o assunto favoravelmente, resolveu homologar a concor-  
rência administrativa nº 1/63 - D.A.E., no valor de Cr\$17.272.200,00  
(dezessete milhões, duzentos e setenta e dois mil e duzentos cruzei-  
ros) para a firma vencedora COPA - CONSTRUÇÕES CÍVIS E PAVIMENTA--  
ÇÕES LTDA.. Foi relatado, em seguida, pelo mesmo Conselheiro o =  
processo pelo qual o Senhor Superintendente Geral da Fazenda; no





exercício da Interventoria da P.D.P. junto à SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA., solicita, a título de suprimento, a importância de Cr\$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para posterior acerto de contas entre a Novacap e a S.A.B.. O Conselheiro relator chamou a atenção para a situação do abastecimento da Capital por intermédio da S.A.B. que encontra-se, no momento, em situação bastante precária. À vista do exposto, o Conselho resolveu autorizar o pedido em causa, de acordo com a decisão da Diretoria, em sua 338ª sessão, que vai consubstanciada nos seguintes termos: "A Diretoria resolve: 1ª) que, tendo em vista a situação excepcional, opina pelo atendimento da solicitação; 2ª) seja imediatamente designada uma comissão de representantes da S.A.B. e da Novacap para, no prazo de 15 dias, proceder ao acerto de contas entre as duas entidades; 3ª) seja encaminhado o processo ao Egrégio Conselho de Administração, para decidir sobre o pedido formulado pelo Senhor Interventor da S.A.B.". O Conselheiro José Martins de Britto relatou, a seguir, o processo nos. 41.251/63, 4.302/63 e 0063/63, em que a Diretoria Executiva solicita dispensa de concorrência administrativa para os serviços de recuperação da MOTONIVELADORA "ALLIS CHALMERS-45". Informou o relator que esse processo foi baixado em diligência para que a firma SOCIEDADE TÉCNICA DE MATERIAIS - SOTEMA S/A, confirmasse o preço indicado, cujo prazo já havia sido esgotado. Atendida essa exigência, o relator votou favoravelmente à matéria, no que foi seguido pela unanimidade dos presentes. Assim sendo, o Conselho decidiu dispensar a concorrência administrativa e autorizar a execução dos serviços pela citada firma, conforme preços indicados no processo em causa, às fls. 26, 29, 30, 31 e 32, ficando a cargo da Novacap o fornecimento de materiais que por ventura excederem à relação, desde que os trabalhos de recuperação sejam fiscalizados por técnico

responsável e credenciado pela Companhia. Em seguida, o Conselheiro Lauro Rodrigues relatou o processo nº 30.258/61, pelo qual o Senhor NESTOR LUIZ FERNANDES BARROS DOS SANTOS LIMA solicita prorrogação de prazo para construção. Obedecidas as exigências feitas pelo Conselho que solicitou ao Departamento Jurídico que opinasse sobre o pedido de prorrogação, o Conselho unanimemente decidiu autorizar a prorrogação solicitada por mais = 12 (doze) meses, a contar da data desta decisão. Em continuação aos trabalhos, o Secretário procedeu ao sorteio dos processos existentes para apreciação do Conselho. Coube ao Conselheiro Lauro Rodrigues, o processo nº 6.423/63, sobre a criação do cargo de CHEFE DE GABINETE DAS DIRETORIAS; ao Conselheiro Sylvio Pedroza o processo nº 40.762/62, da PETROBRÁS, referente à aquisição de lotes no Setor de Inflamáveis, para construção de uma terminal; Ao Conselheiro Britto, o processo nº 20.470/62, referente à aquisição de FECHADURAS MARCA "ALIANÇA", ao preço da concorrência pública realizada em agosto de 62; ao Conselheiro Lauro Rodrigues, o processo nº 7.148/62, da RIO LIGHT, solicitando prorrogação de prazo para construção; ao Conselheiro Edilson Varela, o processo nº 29.653/62, da FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR, referente à compra de projeções; ao Conselheiro Britto, o processo nº 27.092/62, da CONSTRUTORA DE IMOVEIS SÃO PAULO, referente a prorrogação de prazo para construção; ao Conselheiro Baeta Neves, o processo nº 10.309/62, do MINISTÉRIO DA MARINHA, referente a compra de 12 lotes residenciais, e o processo do D.T.U.I. para compra de BOBINAS E MICA da Ericson do Brasil; e ao Conselheiro Edilson Varela o processo nº 014/63, do INSTITUTO GRANBERY, referente à concessão de área, na Asa Norte. Foi relatado ainda pelo Conselheiro Clenício, o processo nº 7.204 / 63, referente as plantas do SETOR DE MANSÕES DO LAGO, a fim de



serem devidamente aprovadas e autenticadas pelos Senhores Con-  
 lheiros. O Conselho resolveu aprovar as mesmas, conforme modifi-  
 cações propostas pelo Departamento de Estudos e Projetos dos tre-  
 chos 3 (três) a 6 (seis) e de 7 (sete) a 11 (onze). Finalmente =  
 foi relatado pelo Conselheiro Lauro Rodrigues o processo nº 9.604/  
 63, da Diretoria Executiva propondo prorrogação de contrato de  
 construção por mais 180 (cento e oitenta) dias, com a CONSTRUTORA  
 RABELLO S/A, para execução de obras. Manifestou-se favorável à  
 matéria, o Conselheiro relator que submeteu a mesma à apreciação=  
 da Casa. O Conselho resolveu aprovar a prorrogação do contrato =  
 de construção com a CONSTRUTORA RABELLO S/A, por mais 180 (cento  
 e oitenta) dias, para execução de diversas obras, nos termos da  
 decisão da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi-  
 dente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Se-  
 bastião Rocha de Medeiros, Secretário, lavrei a presente ata que,  
 lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores =  
 Conselheiros presentes.

*Lauro Rodrigues*  
*Secretário*  
*Luiz de Barros*  
*Conselheiro*  
*João de Deus*  
*Conselheiro*  
*Adolpho*  
*Conselheiro*